

DECRETO Nº 1.558 DE 15 DE JUNHO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 455.250,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da 1.194 de 02 de junho de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 455.250,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Rodrigo da Costa Frias

Anselmo Franco

Gilberto Martins Esteves

Sérgio da Serra Martins Oest Filho

Francisco Carlos Nogueira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.558 DE 15 DE JUNHO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041240422.002	3.1.90.11-01	10.000,00	
2001.041240422.002	3.1.90.11-03	10.000,00	
2001.041270601.003	4.5.90.61-02	165.000,00	
2001.999999993.999	9.9.99.99-01	46.160,00	
2001.041270601.001	4.4.90.61-02		135.000,00
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		10.250,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.999999993.999	9.9.99.99-01	44.800,00	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		25.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.999999993.999	9.9.99.99-01	87.000,00	
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.092711152.007	3.1.90.13-01		50.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		190.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-03		10.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.999999993.999	9.9.99.99-01	75.000,00	
2007.041220202.043	4.4.90.51-02		30.000,00
<i>D.A.A.E.</i>			
2008.999999993.999	9.9.99.99-01	17.290,00	
TOTAL		455.250,00	455.250,00